

PROJETO DE LEI Nº 007/2019, de 12 de março de 2019.

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 042/2018, de 20 de novembro de 2018, com a inclusão do parágrafo único, que trata da autorização de contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

JULIANO ZUANAZZI, Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso I, do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 042/2018, de 20 de novembro de 2018, que dispõe sobre a autorização de contratação temporária de excepcional interesse público de professores para docência no 6º, 7º e 8º ano do ensino fundamental, anos finais, para atuação junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Rui Barbosa, com a inclusão do parágrafo único, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Município de Marcelino Ramos, através do Poder Executivo, autorizado a contratar pelo período de até 12 (doze) meses ou até o encerramento do ano letivo 2019, em razão de excepcional interesse público, para a docência no 6º, 7º e 8º anos do ensino fundamental, anos finais, as seguintes funções e proporcionalidade da carga horária contratada, para atuação junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Rui Barbosa, como sendo:

Quantidade	Função/Cargo	Jornada Laboral
01	Professor de Matemática	16 h/semanal
01	Professor de Ciências	10h/semanal
01	Professor de História	10 h/semanal
01	Professor de Geografia	10 h/semanal

01	Professor de Educação Física	22 h/semanal
01	Professor de Inglês	22 h/semanal
01	Professor de Espanhol	08 h/semanal
01	Professor de Português	16 h/semanal

Parágrafo único – Para o cargo de Professor de Educação Física, o mesmo será designado a atuar junto às escolas que compõe a rede municipal de ensino”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS, em 12 de março de 2019.

Juliano Zuanazzi,
Prefeito Municipal.